

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LEILÃO 2023000000381

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Hércules Valazuela Coutinho**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente no município de Campo Grande – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Hércules Valazuela Coutinho – Jucems 59

Endereço eletrônico: www.hcleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 15/08/2023 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 31/08/2023 – 16h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 29 e 30 de agosto de 2023, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Avenida Gerval Bernardino de Souza, nº 644, Bairro Rita Viera, CEP 79052-445, Campo Grande – MS.

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 83 lotes de veículos, sendo 66 motocicletas e 17 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, maiores de 18 anos.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.hcleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Alagoas, 1791, sala 03 – Vila Célia, CEP 79022-370, Campo Grande/MS. Fone: (67) 98136-2615.

Campo Grande/MS, 10 de agosto de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2023000000381 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10821 de 05/05/2022, 10882 de 04/07/2022, 10910 de 09/08/2022, 10981 de 03/11/2022, 11051 de 18/01/2023, 11094 de 06/03/2023, 11194 de 27/06/2023 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) Hércules Valazuela Coutinho (HC Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 59, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal no 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa no 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **15/08/2023**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10h (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço

eletrônico www.hcleiloes.com.br; com encerramento previsto para **31/08/2023** a partir das **16h (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.hcleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, incluso os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) Menores de 18 anos.

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **29 a 30 de agosto de 2023**, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Avenida Gerval Bernardino de Souza, nº 644, Bairro Rita Viera, CEP 79052-445, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço

eletrônico www.hcleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **NU PAGAMENTOS S.A, agência 0001, conta corrente 86077639-7 favorecido: HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO – CPF: 528.943.551-49 ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CELULAR): 67 981362615, favorecido: HÉRCULES VALAZUELA COUTINHO.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

- 6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de agosto).
- 7.** O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.
- 7.1.** O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.
- 7.2.** Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.
- 7.3.** As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.
- 8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.
- 8.1.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.
- 8.2.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.
- 9.** O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).
- 9.1.** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.
- 9.2.** A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.
- 10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Senhor Hércules Valazuela Coutinho, pelo telefone **(67) 98136-2615**, ou pelo e-mail contato@hcleiloes.com.br, ou na empresa HC Leilões, em Campo Grande – MS, sito à Rua Alagoas, nº 1791, sala 03, Vila Célia, CEP 79.022-370.
- 11.** O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.
- 12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.
- 13.** Impugnação, esclarecimentos e recursos.
- 13.1.** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
- 13.2.** As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 05) do DETRAN-MS, localizado no endereço

do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2023000000381.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	VERMELHO	9C2KC2200JR142637	KC22E0J142645	3.060,00
2	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	VERMELHO	9C6KE091070040265	E381E-059087	1.230,00
3	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4110BR451744	JC41E1B451744	1.735,00
4	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	9C2JC30203R121357	JC30E23121357	1.580,00
5	HONDA/XR 250 TORNADO	2007/2008	PRETA	9C2MD34008R003407	MD34E-8003407	2.910,00
6	HONDA/CG 160 FAN	2018/2019	PRETA	9C2KC2200KR033900	KC22E0K033915	3.255,00
7	HONDA/BIZ 125 KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4210AR112170	JC42E1A112170	2.030,00
8	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	9C2JC30708R115149	JC30E13186560	1.600,00
9	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERDE	9C2MC35003R109147	MC35E-3109147	1.645,00
10	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2011	PRETA	9C6KE1400B0017227	E3F6E-018824	1.605,00
11	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	9C2KC08208R017601	KC08E28017601	2.120,00
12	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	9C2KC08105R128278	KC08E15128278	1.710,00
13	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	9C2HA07101R257326	HA07E-1257326	1.185,00
14	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08208R045816	KC08E28045816	2.120,00
15	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	9C2JC30102R133966	JC30E11049086	1.370,00
16	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	9C2KC08106R962910	KC08E16962910	1.780,00
17	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR681533	JC41E1A681533	1.690,00
18	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	9C2JC4120CR507386	JC41E2C507386	1.895,00
19	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2011	AMARELA	9C2JC4830BR009140	JC48E3B009140	2.410,00
20	HONDA/NX-4 FALCON	2000/2001	VERMELHO	9C2ND07001R000113	ND07E-1000113	2.835,00
21	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	AZUL	9C2HA07104R006713	HA07E14006713	1.530,00
22	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2012	VERMELHO	9C6KE1550C0004061	E3F6E-026057	1.645,00
23	HONDA/C100 BIZ MAIS	2005/2005	PRATA	9C2HA07205R004296	HA07E25004296	1.620,00
24	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	CINZA	9C2KC08208R014666	KC08E28014666	2.120,00
25	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2017/2017	VERMELHO	9C6RG3120H0021403	G3G2E-033278	2.650,00
26	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2015/2016	PRETA	9C6KG0650G0041940	G3F7E-006140	2.815,00
27	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	9C2KC1670BR329040	KC16E7B329040	2.165,00
28	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2009	VERDE	9CDNF41AJ9M221824	F401BR189219	1.605,00
29	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	LARANJA	9C2KC1620AR052910	KC16E2A052910	2.125,00
30	HONDA/LEAD 110	2010/2010	CINZA	9C2JF2500AR207579	JF25E-A207579	1.805,00
31	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	9C2KC08105R055826	KC08E15055826	1.710,00
32	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	CINZA	9C2KC08508R014153	KC08E58014153	1.910,00
33	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R702131	JC30E78702131	1.600,00
34	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	9C2JC30101R226759	JC30E11226759	1.335,00
35	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	VERMELHO	9C6KE1210A0035193	E3C9E-035199	1.545,00
36	HONDA/CB 300R	2014/2015	VERMELHO	9C2NC4910FR003372	NC49E1F003372	3.195,00
37	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R045500	JC41E19045500	1.640,00
38	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	VERMELHO	9C2KC2200KR115860	KC22E0K115889	3.224,00
39	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	PRATA	9C2JC30202R115742	JC30E22115742	1.540,00
40	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1210A0037477	E3C9E-037481	1.545,00
41	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	VERMELHO	9C6KE013020022802	E314E-022706	670,00
42	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	PRATA	9C6KE043040029667	E337E-051719	900,00
43	HONDA/NXR150 BROS KS	2009/2009	VERMELHO	9C2KD04309R021649	KD04E39021649	2.115,00
44	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	VERMELHO	9C2MC35006R032382	MC35E-6032382	1.890,00
45	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	9C2JC2501SR519884	JC25E-SS19884	1.035,00
46	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	VERMELHO	9C2JC4110ER407650	JC41E1E407650	1.990,00
47	HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2014	PRETA	9C2JC4120ER028926	JC41E2E028926	2.085,00

48	RENAULT/SCENIC AUT 1616V	2005/2005	PRATA	93YJA15255J609788	K4MN776Q000921	4.235,00
49	GM/CORSA WIND	1998/1998	BRANCA	9BGSC08ZWWWB619979	BS0130151	2.425,00
50	FIAT/PALIO EX	1999/1999	BRANCA	9BD178096X0901141	178A30115764317	2.145,00
51	IMP/FIAT UNO MILLE SX	1997/1998	CINZA	8AP146028V8807215	146A70115198629	2.825,00
52	FIAT/UNO MILLE	1992/1992	CINZA	9BD146000N3857349	146B40113535857	1.860,00
53	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	2006/2006	PRATA	9BFZE16P768640564	QFJA68640564	6.070,00
54	GM/CORSA SUPER	1997/1998	AZUL	9BGSD68ZWWC638209	BS0054941	2.455,00
55	GM/CELTA	2001/2002	PRATA	9BGRD08Z02G129669	DJ0095271	3.485,00
56	VW/GOL 16V PLUS	2004/2004	PRETA	9BWCA05X64T104955	AZP113088	3.140,00
57	GM/CELTA	2000/2001	VERMELHO	9BGRD08Z01G100466	DJ0000563	3.065,00
58	VW/PARATI CL	1991/1991	BRANCA	9BWZZZ30ZMP221638	UD176008	2.550,00
59	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2013/2013	PRATA	93YLSR7RHDJ774453	D4DH760Q291539	6.400,00
60	GM/CORSA SUPER	1997/1998	CINZA	9BGSD68ZWWC651546	BS0064058	2.455,00
61	FIAT/PALIO EL	1996/1997	PRETA	9BD178237T0146374	178A50114879590	2.250,00
62	I/HYUNDAI SONATA GLS	2010/2011	PRATA	KMHEC41CBBA201301	G4KEAA527063	15.470,00
63	GM/CORSA MILENIUM	2001/2002	BRANCA	9BGSC19Z02C113245	NL0071166	3.200,00
64	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	9C2JC250VVR123379	JC30E1Y039263	1.095,00
65	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R057685	JC41E29057685	1.710,00
66	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	AZUL	9C2HA07002R011322	HA07E3070603	1.155,00
67	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	9C2JC30203R155162	JC30E23155162	1.580,00
68	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	9C2JC250VVR112131	JC30E13024475	1.095,00
69	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	9C2JC30705R017487	JC30E75017487	1.485,00
70	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	9C6KE092070108662	E382E-106401	1.210,00
71	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	VERMELHO	9C2JC4120AR047878	JC41E2A047878	1.770,00
72	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	AZUL	9C2HA07105R025693	HA07E15025693	1.605,00
73	HONDA/POP100	2012/2012	PRETA	9C2HB0210CR039411	HB02E1C039411	1.490,00
74	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	CINZA	9C2KC1680CR456104	KC16E8C456104	2.290,00
75	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	PRETA	9C2KC2200HR619490	KC22E0H619529	3.080,00
76	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	VERMELHO	9C6KE1500B0002724	E3G7E-002725	1.710,00
77	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	VERMELHO	9C2KC2200KR068368	KC22E0K068393	3.255,00
78	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	9C2MC35008R101705	MC35E-8101705	2.075,00
79	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	9C2JA04106R829858	JA04E16829858	1.625,00
80	HONDA/CB 300R	2010/2010	AMARELA	9C2NC4310AR098887	NC43E1A098887	2.380,00
81	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	9C2JC30101R124799	JC30E11124799	1.335,00
82	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	9C6KE092080218148	E382E-216202	1.315,00
83	FIAT/FIORINO PICK UP LX	1993/1994	VERMELHO	9BD146000P8324118	8089873	2.675,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202200000390

LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Hércules Valazuela Coutinho**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande e Nova Alvorada do Sul – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Hércules Valazuela Coutinho – Jucems 59

Endereço eletrônico: www.hcleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 15/08/2023 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 31/08/2023 – 16h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 29 e 30 de agosto de 2023, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Avenida Gerval Bernardino de Souza, nº 644, Bairro Rita Viera, CEP 79052-445, Campo Grande – MS.

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 62 lotes de veículos, sendo 110 motocicletas e 39 automóveis.

Público Alvo: Pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN, conforme Lei nº 12.977/2014, regulamentada pela Resolução Contran nº 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: